



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

**Data:** 05 de março de 2018. **Início:** 14h00 horas. **Término:** 17:00 horas. **Local:** Edifício "NEW ENGLAND" – Avenida Angélica, 2364, 4º andar – Higienópolis, São Paulo / SP. -----

**PRESENTES:** Eng. de Minas Alexandre Sayeg Freire, Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo Edilson Pissato, Eng. de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira, Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. -----

**AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** eng. ind. Mec. Elio Lopes dos Santos (Rep. do Plenário). -----

**APOIOS:** Adm.: Monique Alves. Técnico: Eng. Eletric./Seg. Trab. José Hildebrando Pinto. -----

**ORDEM DO DIA**

**ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Após verificação do *quórum* regimental, deu-se início à 431ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas-CAGE, às Quatorze Horas.

**ITEM II** – Conforme havia sido previsto, o Senhor José Antonio Pires da Chão, fez uma oportuna "Apresentação", com dados consistentes e esclarecedores, sobre o trabalho da Superintendência de Fiscalização-SUPFIS, no que se refere às áreas de Geologia e Engenharia de Minas. Em seguida, o Coordenador facultou a palavra ao Senhor Gumercindo Ferreira da Silva que, recentemente assumiu o cargo de Superintendente da Superintendência dos Colegiados-SUPCOL tendo ele feito as seguintes considerações: "Bom dia, Senhor Coordenador e demais membros. Agradeço a oportunidade de ocupar esse espaço e dizer a todos que, na condição de novo Superintendente venho aqui para me apresentar e colocar minha função à disposição de todos no que for necessário para o bom andamento das atividades. Aproveito para pedir ao coordenador que elabore uma planilha com as especialidades de cada conselheiro, pois com os convênios que o CREA-SP está firmando junto aos diversos órgãos governamentais, ocorre a necessidade de indicação de nomes de profissionais com conhecimentos em temas específicos. Por isso, estamos solicitando essa indicação de especialidades para ganharmos mais agilidade no atendimento das demandas".

**ITEM III- LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 430, de 05/02/18:** Aprovada por Unanimidade. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

**ITEM IV- LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS: 1) Correspondência Recebida:** Não houve. **2) Correspondências expedidas:** Foram expedidos 03 (três) memorandos, a saber, 02/18-CAGE, à Presidência, "Solicita Autorização para Participação no Fórum Mundial da Água", 03/18-CAGE, à Presidência, "Apresentação do Calendário e Indicação de Componentes dos GTT's Atribuições Profissionais e Empresas e Responsabilidade Técnica" e 04/18-CAGE, à Presidência, sugerindo enviar ofício ao Prefeito Municipal de São Paulo, recomendando "Contratação de Geólogos pela Prefeitura Municipal de São Paulo", acrescentando que todas essas correspondências foram enviadas, antecipadamente, aos senhores conselheiros.

**ITEM V – APRESENTAÇÃO DISCUSSÃO E JULGAMENTO DOS PROCESSOS DA PAUTA:**

Foram apresentados 20 (vinte) processos para a Pauta, sendo "Destacados" os processos de ordem: 5, 6, 9, 12, 13 e 14, Relação de Referendo Para Pessoas Jurídicas A400429, sendo destacado os números de ordem 2, 4, 5, 7, 8, 9 e 10, e relação de referente para Pessoas Físicas A400452, sendo destacado o número de ordem 4.

Referência: Processo nº **C-601/1980 V3**

Interessado(a): **ETE DR. DEMETRIO AZEVEDO JUNIOR**

**DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 929, Por REFERENDAR a EXTENSÃO DAS ATRIBUIÇÕES do DECRETO FEDERAL 90.922/85, alterado pelo DECRETO FEDERAL 4.560/02, ao TÉCNICO DE MINERAÇÃO (cód. 153-02-00), para os egressos das turmas de 2013 a 2017 desse curso oferecido pela ETE DR. DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR.** Votaram favoravelmente os conselheiros Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **F-150/2018**

Interessado(a): **MONTE LIBANO MINERADORA E DISTRIB. DE ÁGUA  
MINERAL LTDA - ME**

**DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 27, FAVORÁVEL à anotação do ENGENHEIRO GEÓLOGO ÁLVARO MARCONDES FERREIRA, CREA/SP Nº**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

**5060191293, como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa MONTE LÍBANO MINERADORA E DIST. DE ÁGUA MINERAL LTDA.-ME, para Atividades Restritas à Área de Geologia, com prazo de revisão de 02 (dois) anos conforme a Instrução nº 2.141 do CREA-SP. Votaram favoravelmente os conselheiros Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.**

-----

Referência: Processo nº F-532/2018

Interessado(a): AGF - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - EPP

**DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 31 a 32, FAVORÁVEL à anotação do GEÓLOGO JOÃO PAULO FONSECA CORREIA, CREA/SP Nº 0601254854, como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa AGF-ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.EPP, com prazo de revisão de 02 (dois) anos conforme a Instrução nº 2.141 do CREA-SP. Encaminhar ao Plenário do CREA/SP, por se tratar de DUPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA. Votaram favoravelmente os conselheiros, Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.**

-----

Referência: Processo nº F-268/2018

Interessado(a): SJS MINERAÇÃO LTDA - EPP

**DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 40 a 41, Pela indicação do ENGENHEIRO DE MINAS URIEL CAMILO NERI SILVA, CREA/SP Nº 5070026179, para ser anotado como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa SJS MINERAÇÃO LTDA.-EPP, com prazo de revisão de 02 (dois) anos conforme a Instrução nº 2.141 do CREA-SP. Encaminhe-se o processo ao Plenário do CREA-SP por se tratar de DUPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA. Votaram favoravelmente os conselheiros, Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.**

-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Referência: Processo nº **F-2311/2006 V2**

Interessado(a): **BIRITIBA MIRIM MINERAÇÃO LTDA**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 267 a 268, FAVORÁVEL à ANOTAÇÃO TÉCNICO EM MINERAÇÃO PAULO MAURICIO PRESTES, CREA/SP Nº 0682185804, como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa BIRITIBA MIRIM MINERAÇÃO LTDA., com prazo de revisão de 02 anos, conforme a Instrução nº 2.141/1991 do CREA-SP. Encaminhar o processo ao Plenário do CREA/SP, por se tratar de TRIPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.** Votaram favoravelmente os conselheiros, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho e, contrariamente, os conselheiros Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire e Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo.

-----

Referência: Processo nº **F-3217/2011 V2**

Interessado(a): **EMPRESA MINERADORA SANTA RITA DE SERRA NEGRA  
LTDA EPP**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 87, FAVORÁVEL à anotação da GEÓLOGA JANESCA FLORENCIO VICENTE DE LIMA, CREA/SP Nº 5063665744, como RESPONSÁVEL TÉCNICA da EMPRESA MINERADORA SANTA RITA DE SERRA NEGRA LTDA.-ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos conforme a Instrução nº 2.141 do CREA-SP. Encaminhar ao Plenário do CREA/SP, por se tratar de DUPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.** Votaram favoravelmente os conselheiros Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

-----

Referência: Processo nº **F-707/2010 V2**

Interessado(a): **MINERAÇÃO SUBAUMA LTDA**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 60, FAVORAVEL à indicação do ENGENHEIRO DE MINAS MARCÍLIO MASAMI NAGAOKA, CREA/SP Nº 0600992109, para ser anotado como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa MINERAÇÃO SUBAUMA LTDA, com prazo de revisão de 02 (dois) anos conforme a**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

**Instrução nº 2.141 do CREA-SP. Encaminhe-se o processo ao Plenário do CREA-SP por se tratar de TRIPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **F-4102/2014**

Interessado(a): **L RIGO JUNIOR SERVIÇOS GEOLOGICOS (F.I.)**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 100, FAVORÁVEL à anotação do GEÓLOGO LAERT RIGO JUNIOR, CREA/SP Nº 0605006314, como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa L. RIGO JUNIOR SERVIÇOS GEOLÓGICOS (FI), com prazo de revisão de 02 (dois) anos conforme a Instrução nº 2.141 do CREA-SP. Encaminhar ao Plenário do CREA/SP, por se tratar de TRIPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.** Votaram favoravelmente os conselheiros Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **F-3688/2014**

Interessado(a): **IRMÃOS GLERIANO LTDA-ME**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 31, 1- Por tornar sem efeito a Decisão CAGE/SP Nº 152/2017. 2- Para que o VOTO do Conselheiro Relator seja nos seguintes termos: FAVORÁVEL à Anotação do GEÓLOGO LUIZ RICARDO DA SILVEIRA, CREA/SP Nº 5069423824, para RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa IRMÃOS GLERIANO LTDA.-ME., com Prazo de Revisão de 02 (dois) anos, conforme Instrução 2.141/1991 do CREA/SP.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **F-1223/2005 V2**

Interessado(a): **MEGA BOMBAS - COMERCIO E SERVIÇOS EM POÇOS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

**ARTESIANOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 137, FAVORÁVEL à anotação do ENGENHEIRO GEÓLOGO RENÊ FRANCISCO PINEDA ALDANA, CREA/SP Nº 0400503615, como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa MEGA BOMBAS-COMÉRCIO E SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS E EQUIPAMENTOS LTDA., com prazo de revisão de 02 (dois) anos conforme a Instrução nº 2.141 do CREA-SP. Encaminhar ao Plenário do CREA/SP, por se tratar de DUPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.** Votaram favoravelmente os conselheiros Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **F-376/2018**

Interessado(a): **COAMI CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 39 a 40, Pela indicação do ENGENHEIRO DE MINAS BRUNO FORNER BONETTI, CREA/SP Nº 5069723893, para ser anotado como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa COAMI CONSULTORIA AMBIENTAL E MINERAÇÃO LTDA.-ME, com prazo de revisão de 02 (dois) anos conforme a Instrução nº 2.141 do CREA-SP. Encaminhe-se o processo ao Plenário do CREA-SP por se tratar de TRIPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.** Votaram favoravelmente os conselheiros Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **F-4666/2012 V2**

Interessado(a): **GENTIL ANTONIO DOS SANTOS SALTO DE PIRAPORA - ME**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 76, Pela ANOTAÇÃO do TÉCNICO EM MINERAÇÃO MATHEUS FAGUNDES CREA/SP Nº 5069938549, como RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa GENTIL ANTONIO DOS SANTOS SALTO DE PIRAPORA-ME, para ATIVIDADES RESTRITAS ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, com prazo de revisão de 02 anos, conforme a Instrução nº 2.141/1991 do CREA-SP. Encaminhar o processo ao Plenário do CREA/SP, por se**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

**tratar de TRIPLA RESPONSABILIDADE TÉCNICA.** Votaram favoravelmente os conselheiros Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **F-515/2017**

Interessado(a): **BRSONDA TECNOLOGIA EM SOLOS EIRELLI-ME**

**DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 33: É nosso entender que o engenheiro civil tem atribuições para desenvolvimento das atividades propostas pela empresa, quanto à cartografia, topografia e geodésia, e sondagens em solos (percussão), pois apresenta em sua formação disciplinas que lhe dá capacidade nessas atividades, no caso das sondagens à percussão, a mecânica dos solos. Dessa forma, entendemos que o engenheiro civil pode ser responsável técnico pela empresa BRSONDA TECNOLOGIA EM SOLOS, constando a observação de que suas atividades deverão ser restritas à área de engenharia civil. Contudo, para atividade de elaboração de relatórios das sondagens rotativas, onde será necessário, a classificação de rochas e interpretações geológicas, estas atividades deverão ser realizadas por geólogo, com o adendo de que a Interessada deverá contratar um Geólogo para as atividades referentes às atividades de Geologia.** Votaram favoravelmente os conselheiros Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **F-619/2010**

Interessado(a): **INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAÇÃO BRISA**

**DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 81, 1º) Por tornar SEM EFEITO a Decisão CAGE nº 156/2017. 2º) Por NÃO APROVAR a indicação do ENGENHEIRO DE MINAS ELZIDO FARINASSI, CREA/SP Nº 2400008639, para RESPONSÁVEL TÉCNICO da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERAÇÃO BRISA SUAVE LTDA., eis que é sua 4ª Responsabilidade Técnica, contrariando, assim, o Artigo 18 da RESOLUÇÃO CONFEA 336/1985.** Votaram favoravelmente os



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

conselheiros Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **SF-1555/2017**

Interessado(a): **A.R. SERVIÇOS EM POÇOS ARTESIANOS LTDA**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 33, Pela MANUTENÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39464/2017.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **SF-2591/2016**

Interessado(a): **GGEOWORKS SERVIÇOS E CONSULTORIA EM GELOGIA LTDA**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 43, Pela MANUTENÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34008/2017.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **SF-2376/2017**

Interessado(a): **MAIS ÁGUAS MULTISERVIÇOS EIRELI**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 21 a 22, Pela MANUTENÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 50063/2017.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **SF-1766/2017**

Interessado(a): **MINERAÇÃO COLOZZO & VALENTIM LTDA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 27, Pela MANUTENÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41251/2017.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **SF-2162/2017**

Interessado(a): **AGUA SONDAS POCOS ARTESIANOS LTDA-ME**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 25, Pela MANUTENÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42275/2017.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Processo nº **SF-1983/2016**

Interessado(a): **MARCIO ANTONIO PICCININ - ME**

DECIDIU: **Aprovar o parecer do Conselheiro Relator às fls. 62 a 63, pela MANUTENÇÃO do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24873/2016.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

Referência: Referendo da Relação de Pessoas Jurídicas A400429

Interessado(a): CREA-SP

DECIDIU: **Aprovar essa relação com a ressalva de que, quanto ao Número de Ordem 10, Processo "F-1049/2013", Interessada "UVR GRAJAÚ S.A", seja solicitada à UGI de Origem a realização de "Diligência" nas instalações da empresa, a fim de verificar as reais atividades desenvolvidas pela mesma.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Referência: Referendo da Relação de Pessoas Físicas A400452  
Interessado(a): CREA-SP

DECIDIU: **Aprovar essa relação, com a ressalva de que, quanto ao de Número de Ordem 1, seja solicitado à UGI de Origem o Processo "c", referente à turma do profissional.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.

**ITEM VI - EXTRA-PAUTA:**

Referência: Processo nº **C-1335/17**  
Interessado(a): **CREA-SP**

DECIDIU: Aprovar o parecer do conselheiro relator às folhas 15 e 16, Por **RESPONDER** às **INDAGAÇÕES** da Agente Administrativa FERNANDA BERTONCELLO, do CREA/PR, referentes ao **TÉCNICO EM MINERAÇÃO ANDERSON DE OLIVEIRA MORAIS**, nos termos seguintes: Por **RESPONDER** às **INDAGAÇÕES** da Agente Administrativa FERNANDA BERTONCELLO, do CREA/PR, referentes ao **TÉCNICO EM MINERAÇÃO ANDERSON DE OLIVEIRA MORAIS**, nos termos abaixo: **a)** Consultar o Crea-SP para que informe se as atribuições do profissional correspondem "**lavra de mineral não metálico**". RESPOSTA: Não; ele só poderá ser Responsável por **OPERAÇÕES UNITÁRIAS DE LAVRA**. Para ser Responsável Técnico por todas as operações da empresa deverá ser indicado um Engenheiro de Minas. **b)** Consultar o Crea-SP, "**quanto às atribuições do profissional, que deixam margem de dúvida para lavra de minério (filito) sem uso de explosivos**". RESPOSTA: Não. O profissional não possui atribuições para ser Responsável Técnico pela lavra como um todo, ou, no caso específico, **LAVRA DE FILITO**. **c)** Consultar o Crea-SP considerando "*os termos da Resolução 1.073/2016 do CONFEA, já que suas atribuições são definidas pelo Crea-SP. A Resolução 1.073/16 **FACULTA** ao profissional pleitear extensão de atribuições, desde que ele demonstre que cursou outras matérias além daquelas constantes de sua formação inicial, procedimento este que vem sendo adotado por esta Câmara Especializada. No caso em questão, não foram apresentados, pelo profissional, cursos adicionais que realizou. O profissional deverá ser informado de que poderá pleitear "Extensão de Atribuições", através*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

de processo "PR" específico, juntando ao mesmo documentação que comprove outros cursos que realizou, além daqueles constantes da **GRADE CURRICULAR** de sua formação inicial. Votaram favoravelmente os conselheiros: Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire, geólogo Daniel Cardoso, geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. -----

**VII – OUTROS ASSUNTOS:** O Coordenador Ronaldo comentou sobre os Memorandos enviados pela CAGE, no período, adiante enumerados. Memorando Nº 02/18-CAGE, endereçado à Presidência, solicitando Autorização para participação no "Forum Mundial da Água", a ser realizado em Brasília, no período de 19/ 03 a 23/03/2018; Memorando Nº 03/18-CAGE, endereçado à Presidência, a respeito dos GTTs "Atribuições Profissionais" e "Empresas e Responsabilidade Técnica" e "memorando Nº 04/18-CAGE", endereçado à Presidência, sugerindo o envio de ofício, conforme modelo que foi anexado, ao Prefeito Municipal de São Paulo, recomendando-lhe efetivar a contratação de Geólogos aprovados em Concurso Público promovido pela Municipalidade. -----

**VIII - COMUNICADOS:** O Coordenador Ronaldo comunicou aos presentes a sua participação, juntamente com o Conselheiro Alexandre Sayeg Freire, do Encontro de Lideranças, ocorrido em Brasília, no período de 21/02 e 23/03/2018, oportunidade em que foi eleito, por Unanimidade, Coordenador Nacional da "Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Geologia e Minas-CCEGM", motivo de muito orgulho para o CREA/SP e para ele em particular, razão pela qual foi cumprimentado por seus colegas conselheiros da CAGE. Fez, na ocasião, uma detalhada dissertação sobre as principais decisões que derivaram do evento, destacando, dentre elas, o "Workshop" a ser realizado em Manaus, nos dias 20/09 e 21/09/2018, o "Plano de Trabalho da Coordenadoria", a formação de 07 (sete) Grupos de Trabalho, sendo que, ele próprio, coordenará aquele relativo a "Gestão de Riscos Ambientais". Outro tópico que foi discutido é o referente ao "Manual de Fiscalização", sendo acertado que todos os CREA, deverão apresentar o seu manual, com o fito de juntar experiências. O Coordenador Ronaldo ficou de apresentar um Relato sobre o evento, para constar em Ata. Houve entendimento que participarão do "Forum Mundial da Água", a ser realizado em Brasília, entre 19/03 e 23/03/2018, o Coordenador Ronaldo Malheiros Figueira,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

representando a CAGE, e o Conselheiro Daniel Cardoso como Diretor do CREA/SP.-----

-----  
Em seguida, o Coordenador trouxe à discussão os "Termo de Cooperação" com o DAEE e o DNPM, cujas tratativas estão em andamento e à frente dos mesmos, respectivamente, os Conselheiros Daniel Cardoso e Sebastião Gomes de Carvalho. O Conselheiro Daniel comunicou, ainda, que está mantendo entendimentos com a CETESB no mesmo sentido e aproveitou o ensejo para dizer que o "Plano de Trabalho" e "Plano de Fiscalização" da CAGE têm sido tomados como exemplos. O Coordenador solicitou ao Assistente Técnico Hildebrando que preparasse memorandos à SUPFIS, enviando-lhes, para análise, as minutas dos termos referidos. -----

O Conselheiro Sebastião comentou sobre a possibilidade das "CAF" dispor entre seus membros de um Geólogo ou Engenheiro de Minas, por indicação das associações, o que facilitaria sobremaneira o trabalho de fiscalização. -----

O Coordenador Ronaldo solicitou à Assistência Técnica avaliar a possibilidade de se obter dados estatísticos sobre processos abertos que possam configurar Acobertamento Profissional, com dados referentes a processos Abertos, Julgados ou Arquivados. Ao final, o Conselheiro Engenheiro de Minas Alexandre Freire Sayeg comunicou a realização, no Auditório do Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo da Escola Politécnica da USP, dia 09/03/2018, das 9:00 às 12:30 horas, do Seminário " Barragens de Mineração no Estado de São Paulo: Avaliação e Controles".

-----  
**IX - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Coordenador agradeceu a presença de todos e deu por encerrada à reunião, às 17h00min. -----

-----  
**São Paulo, 02 de abril de 2018.**

**Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira  
Creasp nº 0601882960  
Coordenador da CAGE**